



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

LEX Nº 12

De 15 de Outubro de 1951

ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE LAGARTO, PARA O EXERCICIO DE 1952.

O Prefeito do Município de Lagarto, Estado de Sergipe:
Faço saber que a Câmara de Vereadores deste município decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Da Receita Geral

Art. 1º - A Receita Geral do Município de Lagarto, para o exercício de 1952, é orçada em Cr\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil cruzeiros), e será arrecadada de conformidade com a Legislação em vigor, obedecendo a seguinte classificação:

CÓDIGOS		DESIGNAÇÃO DA RECEITA	RECEITAS Efetivas R\$	MUTAÇÕES Patrimoniais R\$	TOTAL R\$
Local	Geral				
		RECEITA ORDINÁRIA			
		Receita Tributária			
		a) Impostos:			
1.1.0.0.11.1		Imposto Territorial			
1.1.1.0.11.1		Imposto territorial urbano, cobrado de acordo com a tabela A.....	200,00		
1.2.0.0.12.1		Imposto Predial			
1.2.1.0.12.1		Imposto predial, cobrado de acordo com a tabela B.....	18.000,00		
1.3.0.0.17.3		Imposto de Industrias e Profissões			
1.3.1.0.17.3		Imposto de Industria e Profissão, cobrado pelo estado e entregue ao município na base de 75 por cento	200.000,00		
1.4.0.0.18.3		Imposto de Licenças			
1.4.1.0.18.3		Imposto de licenças, cobrado de acordo com a tabela C.....	70.000,00		
1.5.0.0.27.3		Imposto sobre Jogos e Diversões			
1.5.1.0.27.3		Imposto sobre diversões públicas, cobrado de acordo com a tabela D....	6.000,00		
1.6.0.0.29.7		Imposto Adicional			
1.6.1.0.29.7		Imposto adicional de % sobre.....			
		TOTAL DOS IMPOSTOS.....	294.200,00		294.200,00

Receita Tributária (continuação)

CÓDIGOS		RECEITAS	MUTAÇÕES	TOTAL
LOCAL	GERAL			
		b) Taxas		
2.1.0.1.15.4		Taxa de Assistência e Segurança Social		
2.1.1.1.15.4		Taxa de Assistência Social, cobrada de acordo com a tabela E	12.000,00	
2.1.3.1.15.4		Taxa de Caridade, cobrada de acordo com a tabela.....		
2.2.0.1.16.4		Taxa para fins Educativos		
2.2.1.1.16.4		Taxa Escolar, cobrada de acordo com a tabela F.....	9.500,00	
2.3.0.1.18.1		Taxas de Saneamento		
2.3.1.1.18.1		Taxa de Saneamento Rural, cobrada de acordo com a Tabela G	12.000,00	
2.4.0.1.21.4		Taxas de Expediente		
2.4.1.1.21.4		Taxa de Emolumentos da Secretaria, cobrada de acordo com a tabela H.....	10.000,00	
2.5.0.1.23.4		Taxas de Fiscalização e Serviços Diversos		
2.5.1.1.23.4		Taxas sobre animais apreendidos, cobrada de acordo com a tabela I.....	300,00	
2.5.2.1.23.4		Taxa de aferição e revisão de pesos, balanças e medidas, cobrada de acordo com a tabela J	4.000,00	
2.5.3.1.23.4		Taxa de conferência de mercadorias e fiscalização de produtos do município, cobrada de acordo com a tabela K....	135.000,00	
2.6.01.24.4		Taxas de Limpeza Pública		
2.6.1.1.24.4		Taxa sanitária, cobrada de acordo com a tabela L.....	6.500,00	
2.7.0.1.25.1		Taxas de Viação		
2.7.1.1.25.1		Taxa de conservação de calçamento, cobrada de acordo com a tabela M.....	200,00	
2.8.0.1.26.1		Taxas de Melhoramentos		
2.8.1.1.26.1		Taxa de melhoria, cobrada de acordo com a tabela.....		
		TOTAL DAS TAXAS,.....	189.500,00	189.500,00
		TOTAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA.....		483.700,00
		RECEITA PATRIMONIAL		
		Renda Imobiliária		
3.1.0.2.01.0		Alugéis, Estádias e Arrendamentos		
3.1.1.2.01.0		Aluguéis, estádias e arrendamentos, cobrados de acordo com a tabela N.....	25.000,00	
3.1.2.2.01.0		Aforamentos, cobrados de acordo com a tabela O.....	100,00	
3.1.3.2.01.0		Renda do Depósito Municipal, cobrada de acordo com a tabela.....		
3.2.0.2.02.0		Renda de Capitais		
3.2.1.2.02.0		Renda de Depósitos em Bancos.		
		TOTAL DA RECEITA PATRIMONIAL	25.100,00	25.100,00

RECEITA INDUSTRIAL

CÓDIGOS		DESIGNAÇÃO DA RECEITA	RECEITAS	MUTAÇÕES	TOTAL
Local	Geral		Efetivas R\$	Patrimoniais R\$	R\$
		RECEITA INDUSTRIAL			
4.1.0	3.03.0	Serviços Urbanos			
4.1.1	3.03.0	Renda da Usina Elétrica, cobrada de acordo com a tabela P.....	100.000,00		
4.1.2	3.03.0	Renda de esgotos, cobrada de acordo com a tabela.....			
4.1.3	3.03.0	Renda do Serviço de Águas, cobrada de acordo com a tabela.....			
4.2.0	3.05.0	Estabelecimentos e Serviços diversos			
4.2.1	3.05.0	Renda do balneário, cobrada de acordo com a tabela.....			
TOTAL DA RECEITA INDUSTRIAL			100.000,00		100.000,00
		RECEITAS DIVERSAS			
5.1.0	4.11.0	Receita de Mercados, Feiras e Matadouros			
5.1.1	4.11.0	Renda do mercado, cobrada de acordo com a tabela			
5.1.2	4.11.0	Renda das feiras, cobrada de acordo com a tabela Q.....	40.000,00		
5.1.3	4.11.0	Renda do matadouro, cobrada de acordo com a tabela R..	35.000,00		
5.2.0	4.12.0	Receita de Cemitérios			
5.2.1	4.12.0	Renda do cemitério municipal, cobrada de acordo com a tabela.....			
5.3.0	4.13.0	Receita de Combustíveis e lubrificantes (§2º do Art. 15 da Constituição Federal)			
5.4.0	4.14.0	Quota Prevista no Art. 15, § 4º da Constituição Federal	220.000,00		
5.5.0	4.15.0	Quota Prevista no Art. 20, da Constituição Federal....			
TOTAL DAS RECEITAS DIVERSAS			295.000,00		295.000,00
TOTAL DA RECEITA ORDINÁRIA.....					903.000,00
		RECEITA EXTRAORDINÁRIA			
6.1.0	6.12.0	Cobrança da Dívida Ativa			
6.1.1	6.12.0	Cobrança da dívida ativa.....		30.000,00	
6.2.0	6.21.0	Multas			
6.2.1	6.21.0	Multas diversas, cobradas de acordo com a tabela S.....	8.200,00		
6.3.0	6.23.0	Eventuais			
6.3.1	6.23.0	Receita eventual.....	8.000,00		
TOTAL DA RECEITA EXTRAORDINÁRIA.....			16.200,00	30.000,00	46.200,00
TOTAL GERAL;.....			920.000,00	30.000,00	950.000,00

TABELAS DE RECEITA

TABELA A

Imposto Territorial Urbano

Será feito por meio de lançamento efetuado nos meses de janeiro e fevereiro; recairá nas propriedades e terrenos baldios cercados ou murados, sendo cobrado nos meses de junho e dezembro, do seguinte modo: \$5,00 por cada \$1.000,00 ou fração sobre o valor venal das propriedades ou terreno baldio, inclusive benfeitorias.

TABELA B

Imposto Predial

O imposto predial será cobrado nos meses de junho e dezembro, do seguinte modo:

Sobre o valor locativo dos prédios alugados.....	10 %
Sobre o valor locativo dos prédios ocupados pelos proprietários	8 %

TABELA C

Imposto Licenças Diversas

1) Fundar, abrir e exercer:

Alfaiataria, marcenaria, barbearia e ouriversaria.....	50,00
Bares, cafés ou restaurantes.....	100,00
Casas de diversões, bilhares, cinemas, pensões, fábricas de rês, de sabão, de óleo, clínica médica, gabinete odontológico, farmácia, escritórios de comissões e consignações, casas de fazendas em grosso ou outro ramo de negócio, cada uma delas.....	150,00
Casas retalhistas de fazendas, miudesas, calçados, estivas e ferragens, cada.....	100,00
Cada fábrica de bebidas, alambique, descarçador de algodão.....	200,00
Oficina de qualquer natureza, exceto as já mencionadas.....	50,00
Representação de Companhias de Seguros e outras não especificada	100,00

Esta licença não isenta o contribuinte dos demais impostos a que esteja sujeito, anualmente.

2) Sobre vendagem de gado bovino, suino, cavalari, muiar, lanigero e caprino:

Por cabeça de gado bovino para criar, engordar ou para o consumo	5,00
Por cabeça de animal cavalari ou muiar que for vendido.....	5,00
Por cabeça de gado suino, grande.....	3,00
Por cabeça de gado suino pequeno.....	1,50
Por cabeça de gado lanigero ou caprino.....	2,00
Por cabeça de animal cavalari ou muiar destinado à venda.....	0,50

3) Licenças anuais

Para exercer:

Aguardente, mercador ambulante.....	250,00
Idem, mercador na feira.....	150,00
Agentes de Companhias de Seguros.....	100,00
Aguadeiro, por animal	50,00
Açucar, mercador na feira, zndaxantian	50,00
Auto-Caminhões, cada	350,00
Automovel para aluguel, cada	200,00
Automovel para uso proprio, cada	100,00
Alho ou cebolas na feira	20,00
Animal de aluguel, cada	20,00
Aloque para cortir couros	50,00
Armazem ou depósito para compras de cereais ou salgar couros ou peles	100,00
Bacalhau, mercador na feira	60,00
Bicicleta ou Motocicleta, cada	50,00
Bilhar Snoccker, cada	250,00
Bilhar comum, cada	100,00
Bofadeiro	200,00
Banca Loterica	500,00

	50,00
Café,mercador na feira	100,00
Comprador ou preposto de couros e peles	300,00
Comprador ou preposto de fumo em corda ou folha	150,00
Comprador de cereais para negocio na feira,depois das 14 horas	50,00
Comprador de redes para negocio	100,00
Comprador de ouro ou joias	100,00
Comprador de algodão	
Comprador de ovos,galinhas,perus,ou frutas por atacado na feira, depois das 14 horas	50,00
Cigarros,vendedor ambulante	100,00
Charutos,vendedor ambulante ou por atacado	50,00
Carros de boi para aluguel,cada	30,00
Carroças para aluguel,cada	20,00
Cocos,mercador na feira	50,00
Cavaleriano,vendedor ambulante	50,00
Calçados,mercador na feira	200,00
Casa ou quitanda não sujeita ao imposto de lançamento	70,00
Deposito de sal,em lugar permitido	100,00
Deposito de açúcar,em lugar permitido	100,00
Deposito de adubo,nas zonas urbanas,suburbana ou rural	150,00
Deposito de inflamveis,em lugar previamente designado	200,00
Deposito de qualquer mercadoria não especificada	100,00
Engenho manual para moer canas	30,00
Engraxate,cada caixa	20,00
Fabrica de manteiga,requieirão ou queijo	150,00
Fabrica de bebidas de qualquer natureza	200,00
Fabrica de redes de algodão,em alta escala	100,00
Fabrica de picolé	100,00
Fabrica de charutos	50,00
Fazendas,modas e confecções	300,00
Forno de cal	70,00
Fotografo	50,00
Fumo,mercador na feira	100,00
Fabrica de beneficiar arroz	100,00
Fabrica de fogos	100,00
Fabrica de sabão	100,00
Fabrica de beneficiar algodão	100,00
Garage de Bicicletas para aluguel	50,00
Licenças para criar caes soltos,devidamente açaimados,cada	50,00
Licenças não especificadas nesta tabela	50,00
Marinete ou lotação,cada	200,00
Machante de gado bovino	100,00
Machante de gado lanigero,caprino ou suino	30,00
Miudesas na feira	100,00
Manadeiro de suínos	50,00
Madeira na feira,em toros ou tabuadoç	50,00
Olaria	100,00
Oficina de qualquer natureza	30,00
Para conservar Bombas de gasolina ou alcool na via publica	100,00
Pasto para estadia de animais em dias de feira	50,00
Pensão	100,00
Qualquer ramo de negocio não especificado	50,00
Quiosque com varios ramos de negocios na feira	150,00
Requeijão,queijo ou manteiga na feira,cada banca	50,00
Restaurante ou semelhante	50,00
Sabão,mercador na feira,cada banca	50,00
Sorvetes ou picolés na feira	30,00
Sal,mercador na feira	50,00
Sala,mercador na feira	50,00
Vendedor de leite na cidade	40,00
Vendedor de livros e revistas	20,00
Vendedor de lenha em carradas	30,00
Vendedor de artigos de montaria	50,00
Vendedor de carcais e seus preparados	20,00
Vendedor de tamancos e alpercatas na feira	30,00
Vendedor de ouro ou joias	100,00
Vendedor de peixes salgados	50,00
Vendedor de bilhetes de loteria	30,00

Vendedor de relógios	50,00
Vendedor de peças ou concertador de relógios	30,00
Vendedor de redes na feira	30,00
Vendedor de carne de sol na feira	50,00
Vendedor de obras de funileiro, de ferreiro ou de marceneiro na feira	30,00
Vendedor de xarque na feira	60,00
Vendedor de óleo na feira	100,00

Os impostos acima serão pagos no mez de Janeiro, sendo permitida a quem iniciar depois de Junho, o pagamento de um semestre. Os impostos não pagos no prasp legal, serão levados a lançamento para cobrança pelos meios convenientes.

4) Licenças Ocasioneis

Asseio interno nos prédios.....	5,00
Fogo artificial e pólvora	50,00
Licenças não especificadas nesta tabela	50,00
Muro, para edificar ou reedificar, cada metro	5,00
Para construir casas ou frentes de prédios.....	20,00
Por cada reconstrução ou construções internas nos prédios	10,00
Para expor objetos de armarinho na cidade	50,00
Para colocar cartazes, anuncios ou letreiros nas frentes dos prédios ou muros, com o consentimento do respectivo proprietário.....	50,00
Para colocar placas de metal ou de qualquer especie, lanternas ou globos luminosos nas frentes dos prédios, com indicação do nome da casa, firma ou ramo de negocio ou profissão liberal	50,00
Para conservar letreiros com reclames e preços de mercadorias, colocado na porta do estabelecimento comercial	20,00
Para fazer inscrições nos passeios, referente a anuncios	20,00
Para anunciar ou distribuir impressos, por meio de veiculos,	30,00
Por anuncios não especificados, será cobrado a juizo do Prefeito, não sendo superior a 50,00, nem inferior a 20,00.	
No caso de mudança de estabelecimento comercial, industrial ou profissional, de um para outro prédio, será cobrada a reabertura de letreiros, reposições de placas, lanternas e globos luminosos, com o abatimento de 50 %.	
Vendedor de miudezas, por tempo determinado.....	50,00
Vendedor de lança-perfuma e artigos carnavalescos.....	50,00
Vendedor de artigos religiosos, com barraca ou ambulante.....	20,00

Este imposto é pago previamente, ficando o infrator sujeito a multa de Cr\$ 50,00 e a imediata proibição da função ou serviço, no caso de inobservancia desta exigencia legal.

TABELA D

Imposto sobre Diversões Públicas

Barcas nas feiras natalinas.	150,00
Botequins ou barracas, no mesmo período, cada	20,00
Bazar de prendas, nas festividades natalinas.....	80,00
Bancas de diversões (barrufos ou semelhantes), nas festividades, ...	200,00
Bancas para vender bebidas alcoólicas e fumo nas festividades.....	30,00
Bozo de prendas nas festas natalinas, cada banca.....	40,00
Circo de cavalinhos, nas festividades, cada.....	100,00
Circo equestre, para armar.....	100,00
Circo equestre, por espetáculo.	20,00
Cinema ou semelhante, por espetáculo.....	10,00
Licenças não especificadas.....	50,00
Para armar parque de diversões,.....	200,00
Para ter casa de diversões, durante o exercicio.....	300,00
Para armar circo de toureadas.....	50,00
Para armar "Balanças" durante as festas natalinas.....	30,00
Para armar "Ondas" durante as festas natalinas, cada.....	150,00
"Se Laçar é Seu" ou Tiro ao Alvo, durante as festas natalinas.....	30,00
Taxa de Estatística, decreto-lei federal nº 4.081, de 16/3/42.....	10 %

TABELA E

Taxa de Assistencia Social

A presente taxa será cobrada na razão de 10% sobre os impostos predial e de diversões públicas, bem como 3% sobre todos os impostos de lançamento, e se destina á assistencia social, ás pessoas reconhecidamente pobres.

TABELA F

Taxa Escolar

Esta taxa será cobrada na razão de 5% sobre a fiscalização dos produtos dêste município, sendo revertida em favor do sistema educativo da população.

TABELA G

Taxa de Saneamento Rural

A taxa de Saneamento Rural será arrecadada nos meses de abril e novembro, na base de três décimos por cento sobre o valor venal dos imóveis (três cruzeiros por cada mil cruzeiros ou fração), inclusive benfeitoria.

TABELA H

Taxa de Emolumentos da Secretaria

Por contrato de obras, asseio da cidade quando posto em concorrência Pública, termo de arrematação de animais coimados e outros objetos eventuais.....	3 %
Por contrato de arrematação de impostos.....	3 %
Por transação de negócio com imóvel pertencente ao município....	3 %
Por título de nomeação de funcionário.....	30,00
Por concessão de licença a funcionário.....	10,00
Por atestado de interesse particular passado pelo Prefeito ou pelo Secretário da Prefeitura.....	30,00
Por sinete aposto em todos os papéis entrados para despacho.....	2,00
Por certidão, de uma lauda de papel até 33 linhas.....	30,00
Por cada lauda excedente.....	15,00
Por título de aposentadoria de funcionário.....	20,00
Pela busca que se efetuar, cada ano contado.....	5,00
Pela certidão prevista no Art. 1.137 do Código Civil Brasileiro.	25,00
Pelo o laudêmio dos terrenos pertencentes ao município, no ato da venda ou transmissão dos mesmos, sobre o valor locativo.....	2 %

TABELA I

Taxa sobre animais apreendidos

Coima de animal cavalari ou mular, gado bovino, excetuando cria, cada.....	10,00
Idem suino, cada.....	8,00
Idem lanígero ou caprino ou caprino, cada.....	5,00

As demais penalidades, constam do código de Posturas.

TABELA J

Taxa de Aferição de Pesos, Balanças e Medidas

Peso de 50 gramas, cada.....	0,50
Peso de 100 gramas, cada.....	0,60
Peso de 200 gramas, cada.....	0,80
Peso de 500 gramas, cada.....	1,00
Peso de 1 quilograma, cada.....	1,50
Peso de 2 quilogramas, cada.....	2,00
Peso de 5 quilogramas, cada.....	2,50
Peso de 10 quilogramas, cada.....	5,00
Peso de 20 quilogramas, cada.....	8,00
Peso de 50 quilogramas, cada.....	12,00
Balança de força até 10 quilogramas, cada.....	6,00
Balança de força até 20 quilos, cada.....	8,00
Balança de força até 50 quilos, cada.....	12,00
Balança de força igual ou superior a 100 quilos, cada.....	30,00
Balança Felizola de força até 10 quilogramas, cada.....	8,00
Balança Felizola de força até 20 quilogramas, cada.....	12,00

Balança Felizola, de força igual ou superior a 50 quilogramos, cada	20,00
Medida de 1 litro, cada	1,00
Medida de 5 a 10 litros, cada	2,00
Metro linear, cada	10,00

No Código de Posturas do Município constam as penalidades aplicáveis aos transgressores desta tabela.

TABELA K.

Taxa de Conferencia de mercadorias e fiscalização de produtos do Município.

Algodão em rama, fardo até 100 quilos	5,00
Idem beneficiado, cada quilo	0,15
Aguardente em barril de décimo, cada	3,00
Aduço de mamona, saco de 60 quilos	1,00
Assucar, saco de 60 quilos	3,00
Arroz pilado, saco de 60 quilos	3,00
Batatinha, caixa ou saco até 60 quilos	3,00
Batata doce, cada caixa ou saco até 60 quilos	1,50
Biscoitos, lata	1,50
Banha, cada lata até 30 quilos	5,00
Couro de gado bovino, fresco ou salgado, cada quilo	0,10
Calçados, cada caixa até 1 metro cubico	15,00
Idem de dimensão superior, cada	30,00
Cêbo, cada quilo	0,10
Cebolas, volume até 60 quilos	5,00
Cigarros, cada caixa	8,00
Chapeus de couro, crêmo ou lona, cada	1,00
Charutos, cada milheiro	3,00
Caroço da Algodão, saco até 60 quilos	2,00
Café, saco de 60 quilos	6,00
Cal extinta, cada saco	2,00
Fogos de artifício, cada caixa até 1 metro cubico	5,00
Idem, de dimensão superior	10,00
Fumo em corda ou folha, cada quilo	0,15
Farinha de mandioca e feijão, cada saco de 60 quilos	3,00
Fava, cada saco de 60 quilos	2,00
Gado bovino, animal cavalari ou muar, por cabeça	5,00
Gado suino grande, cada	3,00
Idem, pequeno, cada	1,50
Gado lanigero ou caprino, por cabeça	2,00
Inhame, cada carga	6,00
Manteiga, cada quilo	0,15
Milho em grão, saco até 60 quilos	3,00
Milho em espigas, carga	1,50
Mamona, saco até 60 quilos	2,00
Mel de fumo, cada litro	0,20
Móveis, cada engradado	10,00
Peles de gado lanigero ou caprino, cada quilo	0,15
Por cada gaiola contendo galinha ou perús	8,00
Por cada carga de abóbaras, ou frutas de qualquer especie	5,00
Por cada caixa de bebidas de qualquer natureza	5,00
Por cada caixa de ovos	5,00
Produtos não especificados nesta tabela, cada volume	4,00
Rêdes de algodão, para dormir ou de pescar, cada quilo	0,10
Requeijão, cada quilo	0,10
Sabão, cada caixa até 30 quilos	2,00
Idem de mais de 30 quilos	4,00
Sola curtida, cada quilo	0,10
Tecidos, cada quilo	0,10
Telhas ou tijolos de ladrilhos, cada milheiro	25,00
Tijolos de alvenaria, cada milheiro	15,00
Vinho, barril de 40 litros, cada	10,00
Vinagre, barril de 40 litros	5,00
Vinagre, caixa de dúzia	1,00

Observações: - Os produtos deste município quando retirados sem o pagamento desta taxa serão apreendidos em qualquer parte do território municipal, lavrando-se o respectivo auto de apreensão, ficando marcado o prazo improrrogavel de 8 dias para o pagamento da multa de 30% sobre o valor da mercadoria.

OBSERVAÇÕES (continuação)

apreendida, revertendo-se 50% da multa em favor do apreensor.

Não comparecendo o interessado no prazo previsto, será a mercadoria levada a hasta pública e arrematada por quem mais oferecer. Do montante apurado na arrematação, retirar-se-á as taxas e multas, sendo o restante depositado no cofre da Prefeitura Municipal, para ser levantada pelo infrator dentro do prazo de trinta dias, findo os quais será a importância escriturada como renda eventual do município. As mercadorias em trânsito por este município ficam sujeitas a presente taxa e multa, sempre que o condutor não apresentar, incontinenti, os documentos que prove haver satisfeito o pagamento no município de sua procedência ou em outro por onde tenha transitado. As Cooperativas Agro-Pecuária existente ou que venham existir, gozarão do abatimento de 50% em todos os impostos ou taxas a que estiverem sujeitas, desde que estejam registradas no S.E.R.

TABELA L

Taxa Sanitária

Esta taxa será cobrada com o imposto predial, na razão de cr\$18,00 por prédio lançado, sendo que os de valor locativo até cr\$ 120,00, pagarão apenas cr\$ 6,00.

TABELA M

Taxa de Conservação de Calçamento

A presente taxa será cobrada por meio de lançamento feito na base de cr\$ 9,50 por metro de frente e fundo dos prédios, nas ruas e praças calçadas a paralelepípedos, e se destina á conservação do calçamento.

TABELA N

Aluguéis Estadias e Arrendamentos

Aluguel de medida de 1 litro.....	0,50
Aluguel de medida de 5 litros.....	0,80
Aluguel de medida de 10 litros.....	1,00
Aluguel de banca no talho de carnes verdes, cada.....	3,00

A caução para o fornecimento de medidas na feira, é de \$5,00, \$10,00 e \$20,00, para 1,5 e 10 litros, respectivamente.

TABELA O

Aforamentos

Aforamento de casa de uma sala e corredor	8,00
Idem de duas salas e corredor	12,00
Por cada metro de muro nos terrenos fofeiros	10,00

A presente taxa atinge todos os terrenos pertencentes ao município, na cidade.

TABELA P.

Renda da Usina Elétrica

Pedido de ligação para fornecimento de energia elétrica	10,00
Por cada quillowat que exceder do mínimo previsto	2,00
Pela Caução para o fornecimento de energia elétrica	40,00
Pelo mínimo até 8 quillowats verificado no Contador	12,00
Pelo aluguel do Contador, mensalmente	3,00
Pelo fornecimento extraordinário de energia, mediante previo ajuste,	

TABELA Q

Renda das Feiras

Abóboras, por feira, cada carga	2,00
Aguardente, por feira, cada banca.....	4,00
Arroz pilado, por feira	2,00
Arroz em casca, por feira	1,00

TABELA Q (continuação)

Arroz doce, por feira.....	1,50
Assucar, em grosso, por feira, cada saco.....	1,50
Assucar, retalhista, por feira, cada caixa.....	2,00
Alho, por feira.....	2,00
Abanos, por feira.....	0,50
Aforge, cada par.....	2,00
Amendoins, cada saco ou cassua.....	2,00
Abacaxi, cada carga.....	2,00
Aratus, cada carga.....	1,50
Bacalhau, retalhista na feira,	3,00
Batata doce, cada carga.....	2,00
Batatinha, cada saco.....	2,00
Bananas, cada carga.....	2,00
Banca para vender massas ou doces, por feira.....	1,50
Banca para vender alpercatas ou tamancos, por feira.....	2,00
Banca para vender requeijão, queijo e manteiga, por feira....	4,00
Banca de muidesas, por feira.....	3,00
Carne de sol, por feira.....	4,00
Calçados, banca até dois e meio metros, por feira	5,00
Café em grão, cada saco, por feira.....	3,00
Côco, por feira, cada carga.....	2,00
Carangolho, cada carga, por feira.....	1,50
Camarão, cada carga, por feira.....	2,00
Cana, cada carrada, por feira.....	4,00
Cana, cada carroçada, por feira.....	3,00
Cana, cada carga, por feira.....	1,00
Caldo de cana, por feira.....	2,00
Cal extinta, cada saco.....	1,00
Cebôla, cada carga.....	2,00
Cassuas, por feira.....	1,00
Cangalhas, por feira.....	1,50
Chicotes ou rebengues, por feira.....	1,00
Cancela, por feira, cada.....	2,00
Cangas, por feira, cada.....	2,00
Carvão em rama, por feira.....	1,00
Chapcus de couro, por feira.....	3,00
Chapcus de palha, por feira.....	1,00
Cordas, por feira.....	1,50
Esteiras, por feira.....	1,50
Estribos ou bridas, por feira.....	2,00
Farinha de mandioca, cada carga, por feira.....	2,00
Feijão, cada saco, por feira.....	2,00
Fava, cada saco, por feira.....	1,50
Fumo em corda, retalhista, por feira.....	3,00
Fazendas, por feira.....	3,00
Fio, por feira.....	3,00
Facas, por feira.....	3,00
Frutas não especificadas, por feira.....	2,00
Fato de gado bovino, por feira.....	0,50
Fato de gado lanigero ou caprino, por feira.....	0,50
Galinha, cada, por feira.....	0,50
Gengibirra, por feira.....	1,00
Hervas medicinais, por feira.....	3,00
Inhame, cada carga, por feira.....	4,00
Janela na feira, cada.....	1,00
Louça de barro cru ou vidrado, por feira.....	2,00
Lã de qualquer espécie, por feira.....	3,00
Mangas, cada carga, por feira.....	2,00
Melancia, cada carga, por feira.....	3,00
Madeiras em toros ou em tabuado, por feira, cada carrada.....	4,00
Milho em grão, cada carga.....	3,00
Milho em espigas, verde ou seco, cada carga.....	2,00
Mantas de couro, por feira.....	2,00
Malas de qualquer espécie, por feira.....	3,00
Mel de abelha, por feira, cada garrafa.....	0,20
Obras de funileiro ou ferreiro, por feira.....	2,00
Obras de marceneiro, na feira.....	3,00
Ovos, cada dúzia.....	0,20

TABELA Q (continuação)

Peixe fresco ou salgado, por feira.....	3,00
Peixe fresco em lotes, por feira.....	1,00
Portas, na feira, cada.....	2,00
Pilão, cada.....	1,00
Purrão ou jarra de barro, por feira.....	1,50
Perú, cada.....	1,00
Para armar barraca na feira, vender refresco, doces e etc.....	3,00
Quiosque com varios ramos de negocio, por feira.....	5,00
Rapaduras, por feira.....	1,00
Rêdes de Algodão, por feira.....	1,50
Rêdes de carcaá, pindoba ou de pescar, por feira.....	1,00
Sal, por feira.....	2,00
Sola, por feira.....	2,00
Sela de montaria, cada.....	5,00
Sabão, por feira, cada banca.....	3,00
Urupemas, por feira.....	1,00
Vassoras, por feira.....	0,50
Verduras, por feira.....	0,50
Xarque, por feira.....	3,00
Qualquer mercadoria não especificada nesta tabela.....	2,00

Ficam isentas de impostos as mercadorias de valor inferior a cr\$ 10,00.

TABELA R

Renda do Matadouro

Por cabeça de gado bovino na cidade	5,00
Idem, idem nos povoados.....	8,00
Idem, suino na cidade.....	3,00
Idem, idem, nos povoados.....	4,00
Idem, lanigero ou caprino na cidade.....	1,50
Idem, idem nos povoados.....	2,00

TABELA S

Multas Diversas

Todas as multas serão aplicadas e cobradas de acôrdo com o Código de Posturas do Município.

Art. 2º - A Despesa Geral do Município de Lagarto, para o exercício de 1952, é fixada em Cr\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil cruzeiros) e será distribuída de acordo com a seguinte discriminação:

CODIGOS Local Geral	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	DESPESA Efetiva R\$	MUTAÇÕES Patrimoniais R\$	TOTAL R\$
0.0	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
0.1	Câmara de Vereadores			
0.1.8.00.0	Pessoal fixo, conforme tabela nº.....			
0.1.8.00.1	Pessoal variável.....			
0.1.8.00.2	Material permanente.....			
0.1.8.00.3	Material de consumo.....	600,00		
0.1.8.00.4	Despesas diversas.....	1.800,00		2.400,00
0.2	Poder Executivo			
0.2.8.02.0	Pessoal fixo-Subsídio e representação do Prefeito, conforme tabela nº 1.....	24.000,00		
0.2.8.02.3	Material de consumo.....	5.000,00		
0.2.8.02.4	Viagens administrativas.....	4.000,00		33.000,00
0.3	Secretaria			
0.3.8.04.0	Pessoal fixo, conforme tabela nº 2.....	34.200,00		
0.3.8.04.1	Pessoal variável.....			
0.3.8.04.2	Material permanente.....			
0.3.8.04.3	Material de consumo.....	10.000,00		
0.3.8.04.4	Despesas diversas.....	5.000,00		49.200,00
1.0	EXATÃO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA			
1.1	Serviço de Arrecadação e Fiscalização			
1.1.8.13.0	Pessoal fixo, conforme tabela nº 3.....	37.800,00		
1.1.8.13.1	Pessoal variável.....	40.000,00		
1.1.8.13.2	Material permanente.....			
1.1.8.13.3	Material de consumo.....	6.000,00		
1.1.8.13.4	Despesas diversas.....	10.000,00		93.800,00
1.2	Matadouro			
1.2.8.13.0	Pessoal fixo, conforme tabela nº.....			
1.2.8.13.1	Pessoal variável.....	1.200,00		
1.2.8.13.2	Material permanente.....			
1.2.8.13.3	Material de consumo.....			
1.2.8.13.4	Despesas diversas.....	300,00		1.500,00
1.3	Mercado			
1.3.8.13.0	Pessoal fixo, conforme tabela nº.....			
1.3.8.13.1	Pessoal variável.....	2.880,00		
1.3.8.13.2	Material permanente.....			
1.3.8.13.3	Material de consumo.....			
1.3.8.13.4	Despesas diversas.....			2.880,00
2.0	SEGURANÇA PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.1	Segurança Pública			
2.1.8.25.0	Pessoal fixo, conforme tabela nº.....			
2.1.8.25.1	Pessoal variável.....			
2.1.8.25.2	Material Permanente.....			
2.1.8.25.3	Material de consumo.....			
2.1.8.25.4	Despesas diversas.....	10.000,00		10.000,00

SEGURANÇA PÚBLICA E ASSISTENCIA SOCIAL (continuação)

CODIGOS LocalGeral	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	DESPESAS Efetivas ₹	MUTAÇÕES Patrimo niais ₹	TOTAL ₹
2.2	Posto de Puericultura			
2.2.8.29.0	Pessoal fixo, conforme tabela nº			
2.2.8.29.1	Pessoal variavel.....			
2.2.8.29.2	Material permanente.....			
2.2.8.29.3	Material de consumo.....			
2.2.8.29.4	Despesa diversas.....			
2.3	Contribuição para o Esta do			
2.3.8.29.4	Quota de 1% para o S.S.M.	7.300,00		7.300,00
2.4	Subvenções, Contribuições e Auxílios			
2.4.8.29.4	Subvenções, conforme tabela nº 4	9.000,00		9.000,00
3.0	EDUCAÇÃO PÚBLICA			
3.1	Instrução Publica			
3.1.8.33.0	Pessoal fixo, conforme tabelas 5	42.000,00		
3.1.8.33.1	Pessoal variavel.....	4.200,00		
3.1.8.33.2	Material permanente.....			
3.1.8.33.3	Material de consumo.....	3.000,00		
3.1.8.33.4	Despesas diversas.....	4.500,00		53.700,00
3.2	Biblioteca Pública			
3.2.8.34.0	Pessoal fixo, conforme tabela nº			
3.2.8.34.1	Pessoal variavel.....			
3.2.8.34.2	Material permanente.....			
3.2.8.34.3	Material de consumo.....			
3.2.8.34.4	Despesas diversas.....	1.200,00		1.200,00
3.3	Subvenções, Contribuições e Auxílios			
3.3.8.38.4	Subvenções, conforme tabela nº 6	7.200,00		7.200,00
4.0	SAÚDE PÚBLICA			
4.1	Subvenções, Contribuições e Auxílios			
4.1.8.48.4	Subvenções, conforme tabela nº 6	600,00		600,00
4.2	Saneamento e Higiene			
4.2.8.49.0	Pessoal fixo, conforme tabela nº			
4.2.8.49.1	Pessoal variavel.....			
4.2.8.49.2	Material permanente.....			
4.2.8.49.3	Material de consumo.....			
4.2.8.49.4	Despesas diversas	6.000,00		6.000,00
5.0	FOMENTO			
5.1	Fomento Econômico em Ge- ral			
5.1.8.55.0	Pessoal fixo, conforme tabela nº			
5.1.8.55.1	Pessoal variavel.....			
5.1.8.55.2	Material permanente.....			
5.1.8.55.3	Material de consumo.....			
5.1.8.55.4	Despesas diversas.....			
6.0	SERVIÇOS INDUSTRIAIS			
6.1	Agua e Esgotos			
6.1.8.63.0	Pessoal fixo, conforme tabela nº			
6.1.8.63.1	Pessoal variavel.....	4.680,00		
6.1.8.63.2	Material permanente.....			
6.1.8.63.3	Material de consumo.....			
6.1.8.63.4	Despesas diversas.....	1.500,00		6.180,00

SERVIÇOS INDUSTRIAIS (continuação)

Fls. 14

CÓDIGOS		DESIGNAÇÃO DA DESPESA	DESPESAS Efetivas R\$	MUTAÇÕES Patrimoniais R\$	TOTAL R\$
Local	Geral				
6.2		Iluminação Pública			
6.2.8.63.0		Pessoal fixo, conforme tabela nº 7.....	18.000,00		
6.2.8.63.1		Pessoal variavel.....	9.100,00		
6.2.8.63.2		Material permanente.....	60.000,00		
6.2.8.63.3		Material de consumo.....	140.000,00		
6.2.8.63.4		Despesas diversas.....	5.000,00		232.100,00
7.0		DÍVIDA PÚBLICA			
7.1		Interna			
7.1.8.73.4		Amortização e resgate.....			
7.1.8.74.4		Juros.....			
7.1.8.75.4		Despesas diversas.....			
7.2		Flutuante			
7.2.8.76.4		Amortização e resgate.....			
7.2.8.77.4		Juros.....			
7.2.8.78.4		Despesas diversas.....			
8.0		SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA			
8.1		Jardins Públicos			
8.1.8.81.0		Pessoal fixo, conforme Tabela nº			
8.1.8.81.1		Pessoal variavel.....	10.000,00		
8.1.8.81.2		Material permanente.....			
8.1.8.81.3		Material de consumo.....	4.000,00		
8.1.8.81.4		Despesas diversas.....	1.000,00		15.000,00
8.2		Construção de Logradouros			
8.2.8.81.0		Pessoal fixo, conforme Tabela nº			
8.2.8.81.1		Pessoal variavel.....			
8.2.8.81.2		Material Permanente.....			
8.2.8.81.3		Material de consumo.....			
8.2.8.81.4		Despesas diversas.....			
8.3		Conservação de Estradas e Vias de Comunicações			
8.3.8.82.0		Pessoal fixo, conforme Tabela nº			
8.3.8.82.1		Pessoal variavel.....	5.000,00		
8.3.8.82.2		Material permanente.....			
8.3.8.82.3		Material de consumo.....			
8.3.8.82.4		Despesas diversas.....	1.000,00		6.000,00
8.4		Limpesa Pública			
8.4.8.85.0		Pessoal fixo, conforme tabelano			
8.4.8.85.1		Pessoal variavel.....	60.000,00		
8.4.8.85.2		Material permanente.....			
8.4.8.85.3		Material de consumo.....	4.000,00		
8.4.8.85.4		Despesas diversas.....	3.000,00		67.000,00
8.5		Obras Novas			
8.5.8.87.0		Pessoal fixo, conforme tabelano			
8.5.8.87.1		Pessoal variavel.....	70.000,00		
8.5.8.87.2		Material permanente.....			
8.5.8.87.3		Material de consumo.....	180.000,00		
8.5.8.87.4		Despesas diversas.....	10.000,00		
8.6		Iluminação Pública			
8.6.8.88.4		Despesas diversas.....			

SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA (continuação)

CÓDIGOS		DESIGNAÇÃO DA DESPESA	DESPESAS	MUTAÇÕES	TOTAL
Local	General		Efetivas	Patrimoniais	
8.7		Cemitérios			
8.7.8.89.0		Pessoal fixo, conforme tabela nº			
8.7.8.89.1		Pessoal variavel.....			
8.7.8.89.2		Material permanente.....			
8.7.8.89.3		Material de consumo.....			
8.7.8.89.4		Despesas diversas.....			
9.0		ENCARGOS DIVERSOS			
9.1.8.90.0		Pessoal inativo, conforme tabela nº.....	4.200,00		
9.2.8.91.4		Caixas de Aposentadorias, e Penções; I.A.P.I. e I.A.P.E.T.C.	12.000,00		
9.3.8.92.4		Indenizações, Reposições e Restituições.....	20.000,00		
9.4.8.94.4		Prêmios de Seguros e Indenizações por acidentes.....	1.500,00		
9.5.8.98.4		Contribuição para a Manutenção da Agencia Municipal de Estatística.....			
9.6.8.98.4		Quota de 5% para o S.A. Municipal.....			
9.7.8.98.4		Diversos, conforme tabela nº 8.	35.720,00		85.940,00
9.8.8.99.4		Despesas Eventuais.....	12.520,00		
		TOTAL DA DESPESA.....			950.000,00

Art. 3º - Fica o Prefeito autorizado a utilizar-se do saldo no de superavit ou realizar operações de crédito necessarias no caso de deficit, uma e outra sujeitas a exame e aprovação dos poderes competentes.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagarto, em 15 de Outubro de 1951

Alfredo Batista Prata
 Alfredo Batista Prata - Prefeito Municipal

Eliseu Dias do Nascimento
 Eliseu Dias da Nascimento - Secretário

TABELAS EXPLICATIVAS DA DESPESA

TABELA Nº 1

PODER EXECUTIVO

Subsídio ao Sr. Prefeito	\$ 18.000,00	
Representação	<u>6.000,00</u>	24.000,00

TABELA Nº 2

SECRETARIA

Vencimento ao Secretário	10.800,00	
Vencimento ao Tesoureiro	10.800,00	
Vencimento ao Escriurário	8.400,00	
Vencimento ao Porteiro	<u>4.200,00</u>	34.200,00

TABELA Nº 3

SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Pessoal fixo:		
Vencimento aos fiscais arrecadadores(7)a		
\$5.400,00 cada)	37.800,00	
Pessoal variavel:		
Porcentagem aos fiscais arrecadadores, de		
5% sobre o que arrecadarem até atin-		
gir a importancia de \$15.000,00 e		
1% sobre o excedente; e ainda 25%		
aos arrecadadores designados	<u>40.000,00</u>	77.800,00

TABELA Nº 4

SUBVENÇÕES, CONTRIBUIÇÕES E AUXILIOS

Taxa de Assistencia Social, destinada á en-		
fermos reconhecidamente pobres.....	<u>19.000,00</u>	19.000,00

TABELA Nº 5

INSTRUÇÃO PUBLICA

Pessoal fixo:		
Vencimento aos professores(19)a	4.200,00	
cada).....	42.000,00	
Gratificação ao professor de musica(con-		
tratado).....	<u>4.200,00</u>	46.200,00

TABELA Nº 6

SUBVENÇÕES, CONTRIBUIÇÕES E AUXILIOS

Subvenção ao Hospital de Caridade	600,00	
Subvenção á Filarmônica "LIRA POPULAR".....	2.400,00	
Subvenção ao Educandario N.S.da Piedade ..	1.200,00	
Subvenção á Sociedade de Assistencia á Ma-		
ternidade, á Infancia e á Adolescencia		
"Monsenhor Daltro".....	<u>3.600,00</u>	7.800,00

TABELA Nº 7

ILUMINAÇÃO PUBLICA

Vencimento ao Motorista da UZINA	10.800,00	
Vencimento ao Eletricista	<u>7.200,00</u>	18.000,00

TABELA Nº 8

Diversos

Assistência a presos pobres	1.000,00	
Gratificação ao encarregado da Oficina Me-		
cânica	3.600,00	
Gratificação ao Escrivão da Policia	2.400,00	
Gratificação ao Porteiro dos Auditorios...	1.800,00	
Gratificação ao distribuidor de medidas ..	360,00	
Aluguel da casa para o Quartel de Policia.	1.200,00	
Aluguel da casa para o Quartel do T.Guerra	<u>1.200,00</u>	

Aluguel do terreno ocupada pelos Barracões da feira	100,00	
Aluguel do terreno ocupado com a feira dos animais	360,00	
Pagamento de um Título de Capitalização	600,00	
Pagamento de prestações da Companhia Idro Elétrica de S. Francisco (ações adquiridas).....	1.500,00	
Salário família	<u>21.600,00</u>	35.720,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagarto, em 15 de Outubro de 1951.

Alfredo Batista Prata
Prefeito Municipal.